

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 11/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1(um) ano, renovável até 3 anos a Pedrina Isabel Lima Silva Oliveira, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE), integrada no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, nos termos da competência subdelegada por Despacho nº 69/2026, de S.E. A Secretária de Estado das Finanças, publicado no Boletim Oficial n.º 177, 16 de setembro de 2026

Pedrina Isabel Lima Silva Oliveira, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE), integrada no quadro de pessoal do Ministério das Finanças (MF), no âmbito do II PRVPAP, conforme Boletim Oficial nº 182/1, II Série, de 26 de setembro de 2025 e retificado no Boletim Oficial n.º 199, II Série, de 21 de outubro, concedido licença sem vencimento, por um período de 1 ano, renovável até 3 anos, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2026, ao abrigo do disposto no artº 171º da Lei 20/X/2023, de 24 de março que regula o regime de Emprego Público na Administração Pública, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-lei 3/2010, de 8 de março que regula o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários públicos.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, aos 20 de outubro de 2026. — A Diretora-geral, *Indira Cardoso Duarte*.